

NATAL DEVE GERAR QUASE 120 MIL VAGAS TEMPORÁRIAS

A PREVISÃO DO MERCADO É QUE ESSAS CONTRATAÇÕES EM 2013 CRESÇAM 1,8% EM RELAÇÃO AO ANO PASSADO



Uma das questões que mais preocupa o empresário do comércio no fim do ano é a contratação de mão de obra temporária para cobrir a demanda gerada pelo Natal. Afinal, o faturamento real do setor em dezembro registra crescimento médio de 30% em comparação com novembro. Dessa forma, o salto exige que o varejista se estruture para atender ao aumento da clientela.

A previsão para 2013 é que as contratações de temporários cresçam 1,8% em relação ao ano passado – o que significa que

surgirão 122,9 mil novos postos de trabalho em todo o País. O varejo é responsável por boa parte deles. Seu principal empregador é o setor de vestuário, que em 2013 deverá gerar 69,5 mil novas vagas. Hipermercados e supermercados poderão contratar 27,7 mil empregados, enquanto móveis e eletrodomésticos devem somar 12 mil. O mercado prevê que um em cada oito temporários seja efetivado após as vendas de fim de ano.

Alguns indicadores mostram que a economia começa a dar sinais de recuperação

e isso impactará de forma decisiva nas vendas em dezembro: o nível de emprego tem se mantido estável; a confiança do consumidor, que andava em baixa, começa a melhorar; e o endividamento e inadimplência estão caindo.

Essas boas notícias deram um alívio ao empresário do comércio, que se preparava para tomar importantes decisões sobre compras, estoques, estratégia comercial e, claro, sobre contratação de mão de obra temporária. [&]

pág. 02 TRIBUTAÇÃO

Dependendo de onde estão, MPes pagam mais impostos



pág. 03 TRABALHO

Governo vai contra a própria decisão de desonerar a folha



pág. 04 FINANÇAS

A fidelidade do brasileiro à poupança é imbatível



SIMPLES NACIONAL É ALVO DE DISTORÇÕES TRIBUTÁRIAS

A DEPENDER DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO EM QUE ESTÃO INSTALADAS, AS MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS PODEM TER DE ARCAR COM CARGA TRIBUTÁRIA MAIS ALTA OU MAIS BAIXA

Considerado altamente complexo e injusto, o Sistema Tributário Nacional tem sido alvo de severas críticas. Os motivos são as distorções e disparidades provocadas pelo sistema econômico e pela forma perversa com que ele trata a sociedade em seus múltiplos segmentos.

Essa realidade, cujas raízes possuem forte componente político, é alimentada por uma cultura fiscalista que sobrevive graças ao desinteresse dos poderes competentes em tentar revertê-la. Ao contrário, tem servido para manter a carga tributária além do limite do suportável, sem a avaliação das sequelas que podem deixar na economia.

A regra do jogo imposto pela União é arrecadar e permitir que os interesses locais e regionais prevaleçam sobre o nacional. Essa é a explicação para a perpetuação da “guerra fiscal”, um festival de incentivos para a atração de empresas, de investimentos e para a geração de empregos e de renda – condicionantes para o aumento da arrecadação tributária e para a salvação do governo.

Grande vítima da burocracia e da voracidade fiscal, o universo das micro e pequenas empresas da indústria, comércio e serviços (que representa mais de 97% do setor produtivo do País e responde por significativa parcela da mão de obra empregada) merece tratamento específico com a criação de programas de simplificação fiscal, compatíveis com sua realidade. O Simples Paulista foi seguido por outros Estados até ser aperfeiçoado pelo governo federal, resultando no Simples Nacional. Apesar disso, ainda se mostra insuficiente para proteger as micro e pequenas empresas dessa perversa “guerra fiscal”.

Nem tudo é simples diante da complexa situação que o setor empresarial enfrenta no País. A questão fiscal constitui-se no maior dos empecilhos à eficiência e à produtividade das empresas de pequeno porte. Recente estudo do CNI/Sebrae mostra que a carga tributária média no Simples Nacional é de 6,5%. Ou seja, entre 1,3 ponto porcentual ou 25% superior aos 5,2% estabelecidos na média para o sis-



tema. Uma evidente distorção que onera o segmento mais carente de apoio.

Mais do que a distorção apontada, que confirma a “zorra” tributária no País, o estudo destaca a diferença de tratamento entre as empresas de pequeno porte, de acordo com o Estado e o município onde estão – uma deformação adicional explicada pelas regras de tributação praticadas em relação ao ICMS e ao ISS, pois esses dois impostos compõem a cesta de tributos e contribuições reunidos no Simples Nacional. Ou seja, a depender da situação, as empresas estão sujeitas a tributações acima ou abaixo da taxa média de 5,2%, desvirtuando os objetivos do Simples Nacional. Como é o caso dos 4,7% cobrados no Paraná e dos 8,6%, no Mato Grosso.

Não há como negar a existência das distorções que têm desvirtuado os objetivos do Simples Nacional e que, segundo consta,

contribuem para ampliar o rol de empresas com dívidas tributárias e preocupante situação de insolvência. Tal fato que pede ações efetivas em defesa do segmento, por seu papel econômico e social. Tramita no Senado o Projeto de lei nº 353/2013, que propõe o parcelamento de débitos das micros e pequenas empresas com o INSS ou com as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal.

Assim, é preciso descomplicar o sistema simplificado. Tal ação depende da sensibilidade e integração dos órgãos competentes da União, dos Estados e dos municípios. Para tanto, autoridades e poderes deveriam esquecer as cores partidárias e unir esforços para a reavaliação e revitalização do Simples Nacional, de modo a viabilizar um segmento no qual a taxa de mortalidade de empreendimentos nascentes é elevada e o desafio de sobrevivência e desenvolvimento das empresas é imenso. [E]

MULTA DE 10% SOBRE FGTS CONTRADIZ O GOVERNO

DECISÃO DE DESONERAR A FOLHA DE PAGAMENTO PARECE TER FICADO APENAS NO DISCURSO. ELE INSISTE EM TRIBUTAR DEMISSÕES SEM JUSTA CAUSA

Ao manter a multa adicional de 10% sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) nas dispensas sem justa causa, o governo criou um exemplo emblemático de despropósito. A decisão caminha na contramão da sua própria intenção governamental de desonerar a folha de pagamentos das empresas, reduzindo os encargos trabalhistas. Mesmo com prazo de validade vencido – em princípio protelada para auxiliar no cumprimento das metas fiscais –, a multa acabou preservada, agora sob a justificativa de caráter social.

Vale lembrar que a atividade econômica brasileira se assenta preponderantemente no setor privado. É ele quem detém o capital; gera emprego e renda; produz bens e serviços; cria riqueza; e contribui para manter o gigante aparelho estatal, por intermédio da arrecadação tributária. Ao governo, cabe a gestão dos recursos públicos e da política econômica; a regulação e a fiscalização da atividade econômica; a formulação de políticas de fomento; a produção de infraestrutura; entre outros.

Ideologias à parte, os dois têm seus espaços e funções bem definidos e dimensionados.

Assim, onde está a lógica das ações intervencionistas do governo que são nocivas às empresas e aos agentes econômicos? Não há lógica em desestabilizar mercados, em burocratizar a atividade empresarial, em tributar empresas além de sua capacidade contributiva e em descapitalizá-las – tirando delas o poder de investir –, colocando em risco suas atividades, seus empregos e suas produções. [&]

TUTU

4º PRÊMIO
FECOMERCIO
de sustentabilidade

imagine

INOVE

REALIZE

MAIS DO QUE PENSAR, FAZER.

Inovar é um desafio que poucos encaram. Afinal, estamos falando de pensar, criar e, efetivamente, realizar. Se você já passou por tudo isso e tirou sua ideia sustentável inédita do papel, não perca tempo. Inscreva-se no 4º Prêmio Fecomercio de Sustentabilidade.

Inscrições e mais informações: www.fecomercio.com.br/sustentabilidade

FEDERAÇÃO DAS BANCAS
FDC CDSV CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
DA SUSTENTABILIDADE NO VAREJO

Senac Sesc FECOMERCIO
Aqui tem a presença do comércio

FECOMERCIO SP
Representa muito mais do que um R

FALTAM OPÇÕES PARA O PEQUENO POUPADOR?

O FORTALECIMENTO DA RENDA DO BRASILEIRO É O CONDICIONANTE PRINCIPAL PARA A BUSCA POR FORMAS MAIS SOFISTICADAS DE APLICAÇÃO

Mais de 40% das famílias brasileiras possuem algum tipo de aplicação financeira. Foi o que concluiu a mais recente edição da Pesquisa de Risco e Intenção de Endividamento (PRIE) que a Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FecomercioSP) realiza todos os meses. Os dados atuais revelam que a poupança é, sem sombra de dúvida, a ferramenta preferida dos poupadores. Nada menos do que 76,1% dos entrevistados escolheram o investimento para cuidar de suas economias. Segunda colocada na preferência, a renda fixa detém pouco mais de 13,3% do total. O mercado de ações, com 2,3%, ficou na lanterna. A fidelidade dos investidores à poupança é “alimentada” não apenas pelo seu conservadorismo, mas também pelas poucas alternativas oferecidas pelo mercado. O brasileiro que poupa é extremamente avesso ao risco. Em termos de opções reais para a renda média dos brasileiros, os produtos se reduzem a renda fixa (CDBs), poupança, previdência privada (o Brasil está envelhecendo rapidamente) e, lá no fim da fila, ações. O sistema bancário justifica a ausência de um leque maior de produtos com a constatação de que o brasileiro busca muito mais segurança e liquidez do que rentabilidade. Ele é mais “despoupador” do que poupador.

Além disso, a renda média per capita de 91% da população (classes C, D e E) é um desafio praticamente impossível de ser vencido pelo setor financeiro. Seu ganho mensal não ultrapassa os R\$ 700 reais, o que impossibilita o aumento do número de aplicadores no País. Sem contar que, por característica óbvia (como o cenário acima demonstra), os produtos mais sofisticados – como derivativos, aplicações com complexa engenharia financeira, negócios com recebíveis, negócios como debêntures e até apli-



cações no exterior – ficam restritos a um seletíssimo grupo de pessoas e empresas de grande poder econômico.

A rigor, o Banco Central não tem como criar novos produtos ou obrigar bancos a assumir carteiras e riscos de operações, porém, o “banco dos bancos” tem como uma de suas responsabilidades garantir um ambiente cada vez mais concorrencial e transparente no mercado financeiro.

Contudo, de nada adiantam ações ofertadas se as condições limitrofes para difusão de aplicações mais sofisticadas baseiam-se na incapacidade de renda da demanda. O fortalecimento dessa renda é o condicionante principal para a busca por formas mais sofisticadas de aplicação. Mais do que desenvolver um mercado, é necessário dar condições de gerar procura para este mer-

cado. Alcançado isso, o maior desafio será conquistar a confiança e superar a aversão ao risco dos novos aplicadores, virtudes que hoje são monopolizadas pela tradição das cadernetas de poupança.

Não se trata de desincentivo para aplicadores em poupança, mas a busca e a construção de um mercado financeiro mais inclusivo que possa atender a mais correntistas de forma mais adequada. Certamente, ocorrerão disparidades nas ofertas de produtos financeiros confeccionados para grandes e pequenos aplicadores (como ocorre no mundo todo), porém, essas diferenças não devem ser tão grandes se o Brasil pensa em incentivar a poupança interna que, no atual estágio, não tem sido suficiente para fazer frente aos investimentos que o País precisa. [E]